

**Publicação DOC 27/02/2007**

**PARECER Nº 1196/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0220/06.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que visa denominar Travessa Maria Assad Saliba Regiani, o logradouro público sem denominação, conhecido como viela A, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a Viela conhecida por B e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (setor 157 – quadras 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 03, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Maria Assad Saliba Regiani, que será homenageada tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 13, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0220/06.**

Denomina Travessa Maria Assad Saliba Regiani, o logradouro público sem denominação, conhecido como viela A, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a Viela conhecida por B e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (setor 157 – quadras 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Maria Assad Saliba Regiani, o logradouro público sem denominação, conhecido como viela A, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a Viela conhecida por B e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (setor 157 – quadras 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/9/06

Farhat (Vice-Presidente)

Tião Farias - Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.  
Kamia  
Márcio Youssef  
Soninha